



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 111/2020 (DRI)**

**Aditivo nº 05** ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI), assinado em 03 de Agosto de 2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SPH TECNOLOGIA LTDA - ME.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SPH TECNOLOGIA LTDA - ME.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 111/2020 (DRI), que tem por objeto os **"SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK) E VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA DO INTERIOR (DRI) – LOTE II"**, decorrente da Pregão Eletrônico – 613/2020, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização concedida em Resolução de Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 01 de Agosto de 2023, inserida sob o index. 80113563, e complementada pelo index 80461928 do Processo Administrativo n.º E-07/100.808/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações da CEDAE – RILC, bem como na cláusula sexta, item 6.2 do contrato original, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserida sob o index. 78724330 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor total autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 2.992.506,46 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas, conforme cronogramas financeiros atual e proposto, inseridos sob o index. 80744537 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **60 (sessenta) meses**, encerrando-se **no dia 12 de Agosto de 2025** (cf. informações de index. 80762420).

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 17.097.507,83 (dezessete milhões, noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme informações inseridas sob o index. 80762420 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Código Orçamentário: 33903913  
Fonte de Recursos n.:10  
Conta Contábil: 411110312  
Centro de Custos n.: DI03000000, DI04000000, DI06000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000294

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias

respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, item 11.9 do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA** concorda expressamente que, em caso de eventual descontinuidade da prestação de serviços pela CEDAE junto aos municípios remanescentes, deverá promover a reavaliação do valor do contrato, ainda que o redimensionamento do escopo do serviço seja superior ao quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLAÚSULA OITAVA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA** - Após a publicação no Diário Oficial, que será realizado para fins de mera publicidade, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela CONTRATADA:

**JEFERSON PASCOAL ROCHA**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 12/08/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SPH TECNOLOGIA LTDA registrado(a) civilmente como JEFERSON PASCOAL ROCHA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 12/08/2024, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **80803913** e o código CRC **A540F610**.

---

Referência: Processo nº E-07/100.808/2019

SEI nº 80803913

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

À DDC,

Prezados,

Segue com a publicação inserida no doc. SEI 81265179. Informamos que a publicação no site CEDAE está sendo providenciada.

Att.,

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Gregorio Jasbick, Assistente**, em 19/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **81265202** e o código CRC **B9D6FCE9**.

Referência: Processo nº E-07/100.808/2019

SEI nº 81265202

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone: